

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

GDF
É tempo de ação.

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA

Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo André Vieira Monteiro

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)

Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Emanuele de Carvalho Alves

Isabel Raabe Scarsi

Jorge Fernando de Santana Conceição

Rebeca Gonçalves de Assis

Samuel Gonçalves Mota

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, consolidou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) como unidade orgânica especializada por meio da Portaria nº 83/2025, que redefiniu sua estrutura e ampliou significativamente suas competências, fortalecendo seu papel estratégico na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

De natureza técnica, propositiva e deliberativa, a CTMHF consolidou-se como unidade orgânica da SSP/DF com a finalidade de produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, acompanhando e analisando dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal. Exerce atuação de forma interinstitucional, integrando órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e de políticas públicas, com o objetivo de subsidiar decisões e qualificar estratégias de enfrentamento à violência letal e de gênero.

Compete à CTMHF elaborar diagnósticos, propor medidas de prevenção e repressão qualificada, identificar fatores de risco, avaliar programas e políticas de segurança, fomentar a padronização e integração de dados entre instituições, desenvolver painéis de monitoramento, metodologias preditivas e disseminar estudos e relatórios técnicos em formatos acessíveis. Também cabe à Câmara assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, promover o intercâmbio técnico-científico e apoiar a comunicação institucional por meio da divulgação pública de informações qualificadas.

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Posteriormente, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime. **Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade.**

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (desde o registro policial até a fase de execução penal), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores¹;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SICC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Feminicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente estudo possui o cunho de informar os fatos que foram registrados como feminicídio tentado no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

69 - casos foram registrados como feminicídio tentado.

51 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.

18 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio tentado.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS EM 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA	Total
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado	51
OUTRAS NATUREZAS	Desclassificado por decisão judicial	5
	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado	4
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Públco	3
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa ¹	3
	Indiciamento em delito diverso de feminicídio tentado	2
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Públco	1
Total geral		69

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS EM 2025 NO DF:

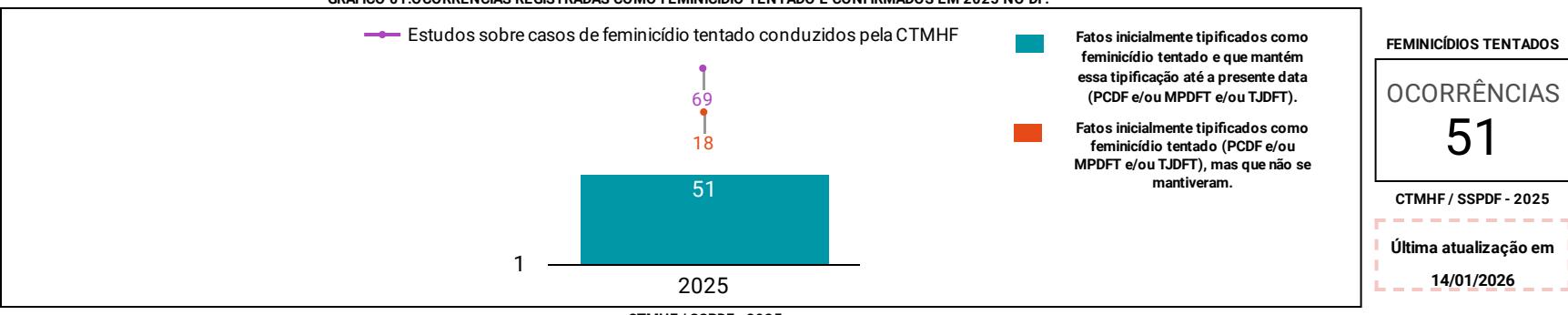
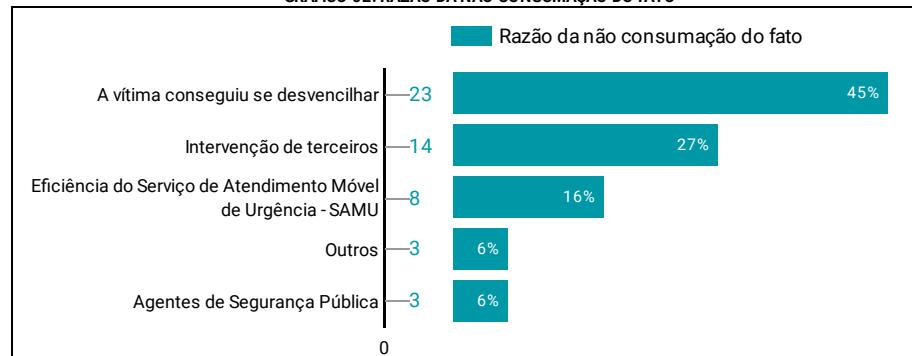


GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente estudo. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio foi transformado em crime autônomo, reforçando sua gravidade e aplicando penas mais severas. Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

CTMHF / SSPDF - 2025

ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO TENTADO REGISTRADOS:

1 de jul. de 2025 - 31 de dez. de 2025

GRÁFICOS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO FATO, DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS OCORRÊNCIAS:

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS:

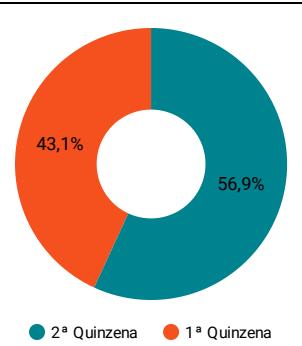


GRÁFICO 04. MÊS DO FATO

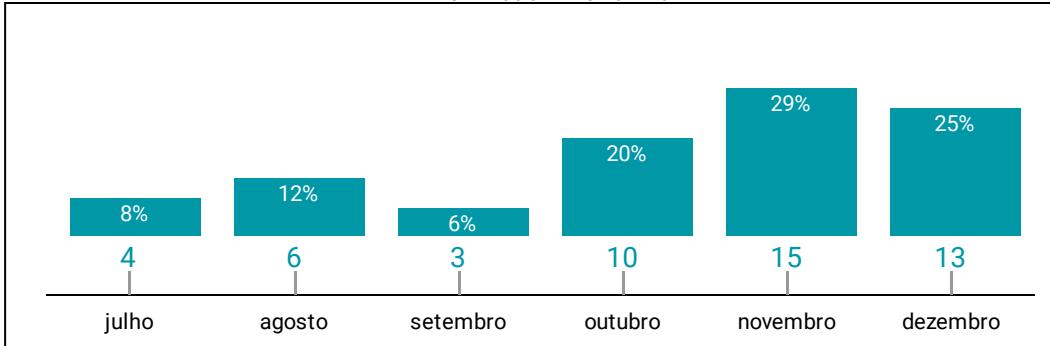


GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



GRÁFICO 06. FAIXA HORÁRIA

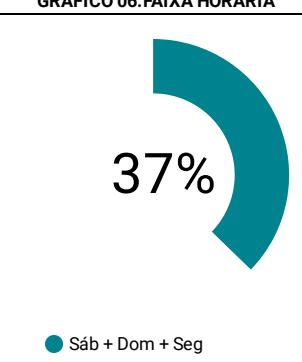


GRÁFICO 07. FAIXA HORÁRIA EM DIAS DA SEMANA

HORA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	
18 h às 23:59 h	4	1	1	6	4	3	3	22
12 h às 17:59 h	2	2	1	1	3	3	3	12
6 h às 11:59 h	1	1	3	2	1	-	1	9
0 h às 5:59 h	-	1	1	-	-	3	3	8
Total geral	7	5	6	9	8	9	7	51

CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 08. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total geral
julho	-	1	-	3	2	1	2	-	5	4	4	22
agosto	-	-	4	2	2	2	-	3	1	5	6	25
setembro	-	-	1	1	5	3	1	6	5	6	3	31
outubro	-	-	-	4	1	5	1	3	3	9	10	36
novembro	1	-	2	-	5	4	2	2	3	1	15	35
dezembro	-	1	2	1	-	2	3	2	1	5	13	30
Total geral	1	2	9	11	15	17	9	16	18	30	51	179

CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO CRIME

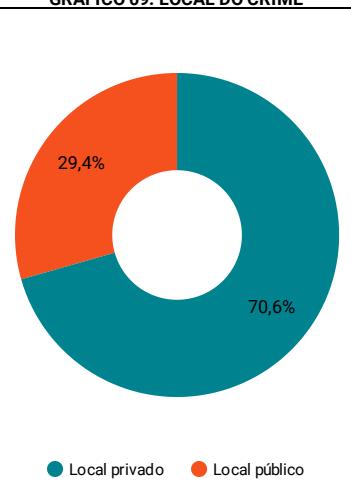


GRÁFICO 10. LOCAL ESPECÍFICO DO CRIME

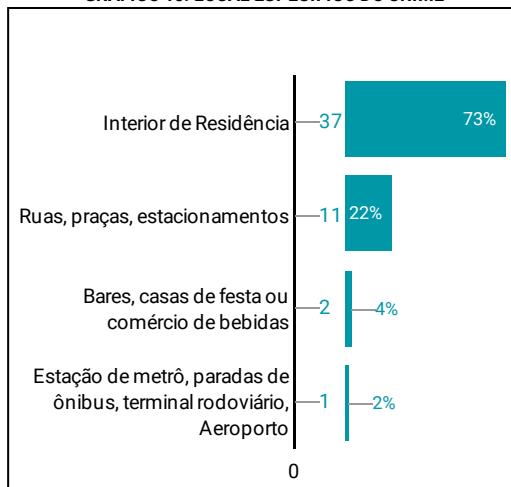


GRÁFICO 11. MEIO EMPREGADO

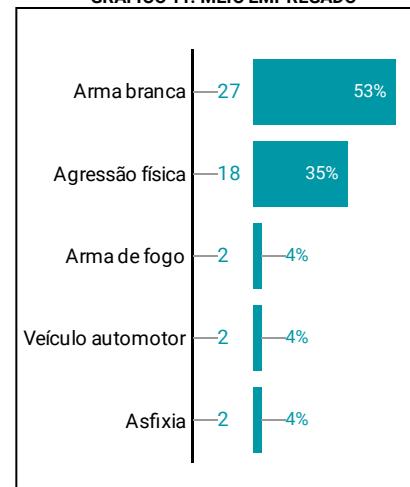


GRÁFICO 12. MOTIVAÇÃO DO CRIME

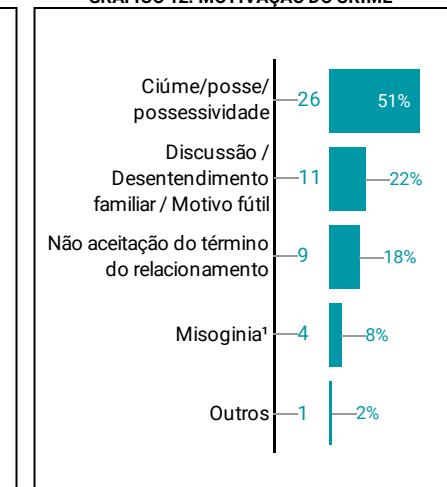
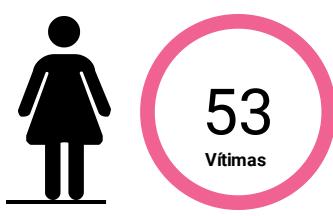


TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA:

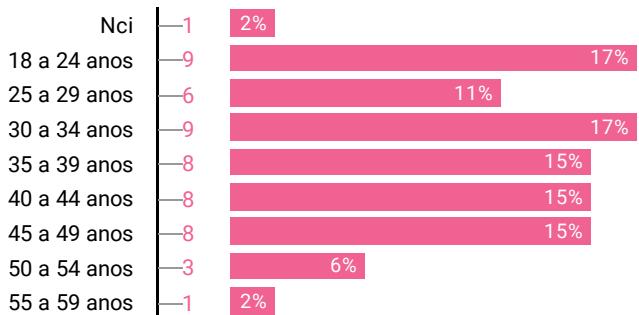
REGIÃO ADMINISTRATIVA	ANO / VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA	
		2025
Ceilândia		12
Samambaia		7
Taguatinga		5
São Sebastião		4
Sobradinho I		3
Santa Maria		3
Sol Nascente / Pôr do Sol		2
Lago Sul		2
Vicente Pires		2
Recanto das Emas		2
Plano Piloto		2
Planaltina		2
Sobradinho II		1
Riacho Fundo II		1
Guará		1
Itapoã		1
Brazlândia		1
Total geral		51

PERFIL DAS VÍTIMAS



Média de idade
35 anos

GRÁFICO 13. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

Masculino 52



Média de idade
37 anos

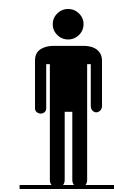
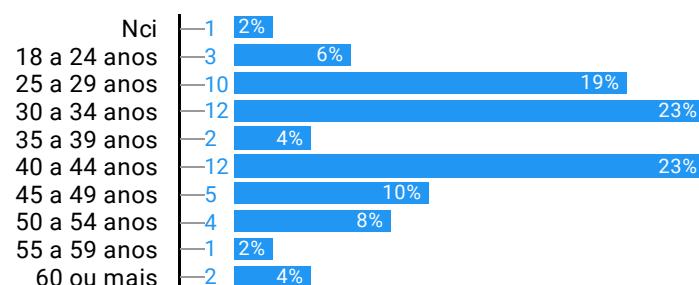
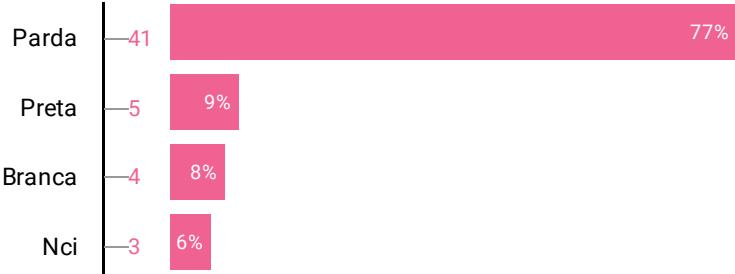


GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



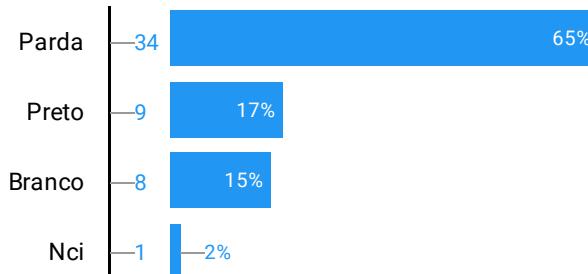
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 15. COR / RACA DAS VÍTIMAS



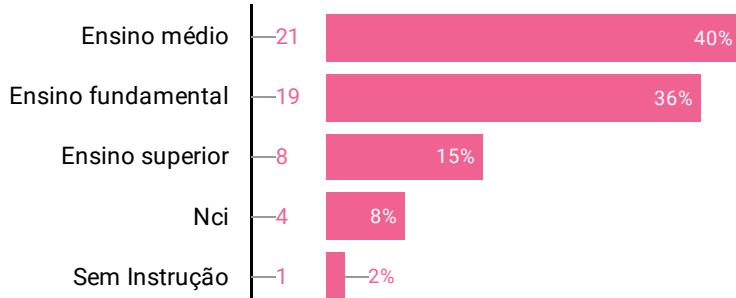
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RACA DOS AUTORES



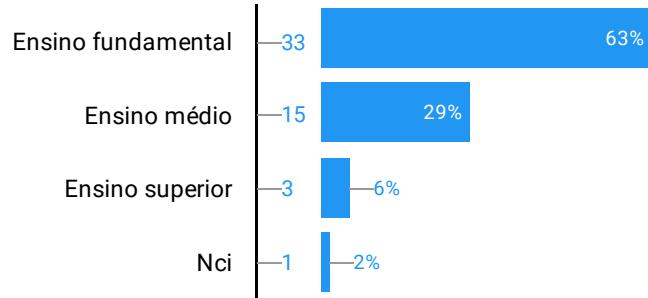
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



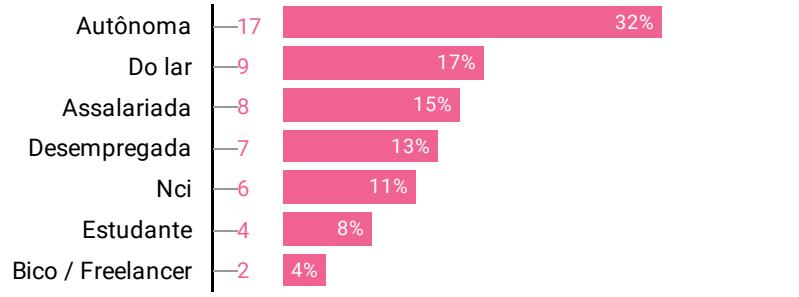
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



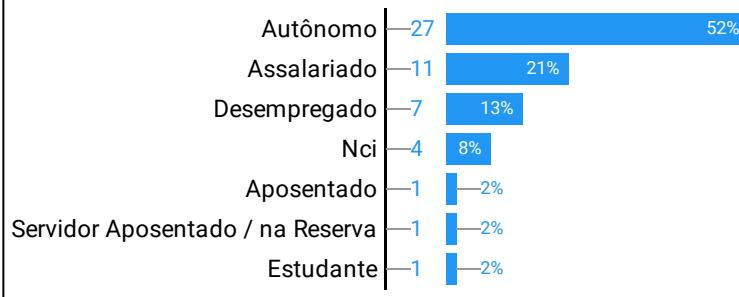
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

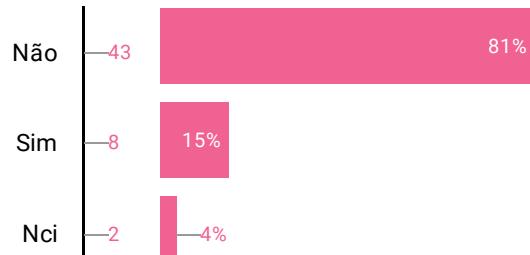


CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DAS VÍTIMAS

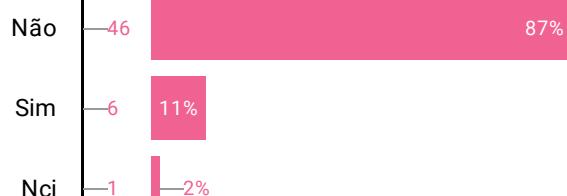


GRÁFICO 21. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



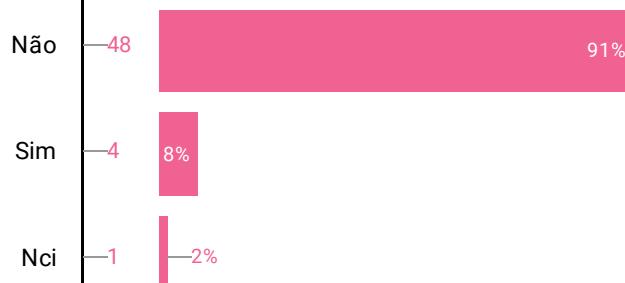
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



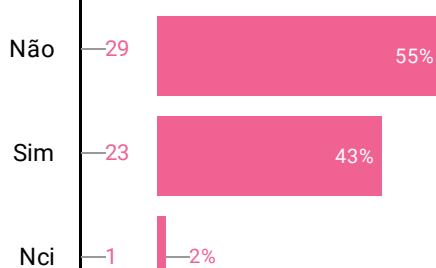
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 25. A VÍTIMA POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 27. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

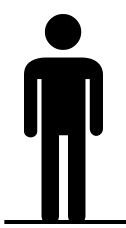
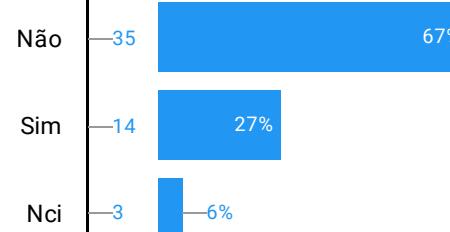


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



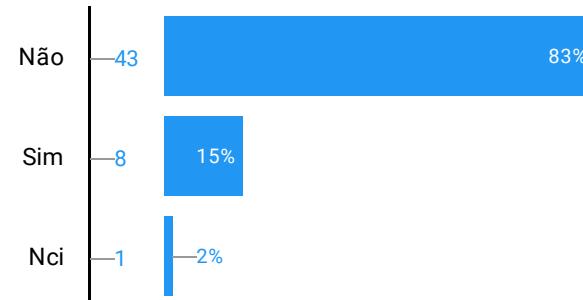
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



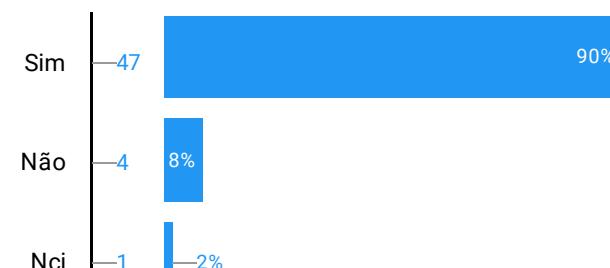
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 26. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 28. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.

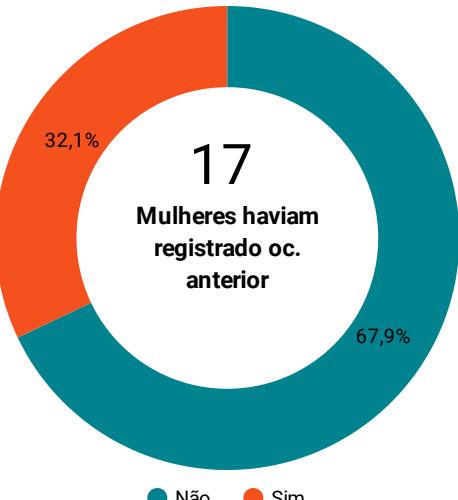
VÍTIMAS



53

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 29. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2025

Nº de ocorrências

42

TABELA 03. Nº de mulheres que registraram OC.

1 ocorrência	9 Mulheres
2 ocorrências	2 Mulheres
3 ocorrências	2 Mulheres
4 ocorrências	2 Mulheres
7 ocorrências	1 Mulher
8 ocorrências	1 Mulher

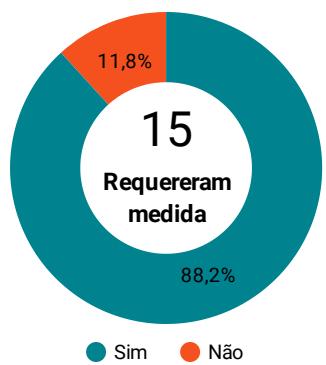
CTMHF / SSPDF - 2025

Média de ocorrências registradas por cada vítima

2

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 30. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



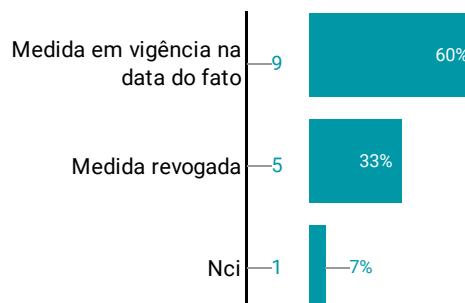
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



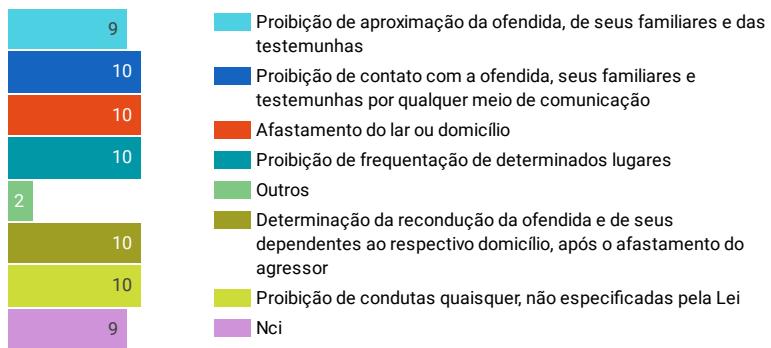
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 32. Situação da medida protetiva no momento do crime.



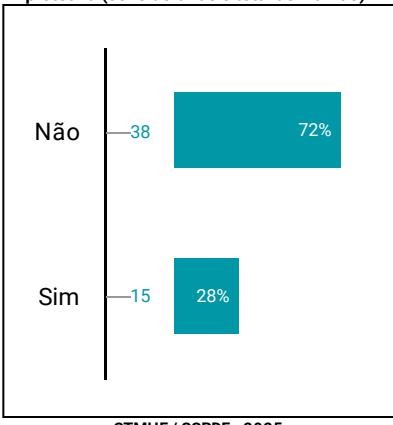
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 33. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?



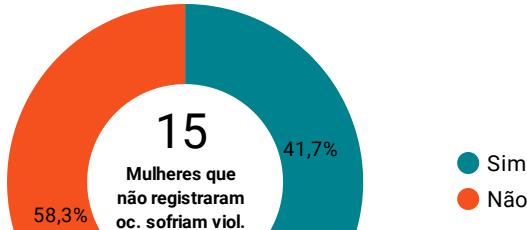
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



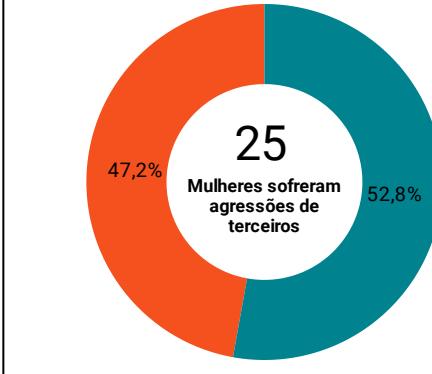
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofreram violência doméstica anterior.



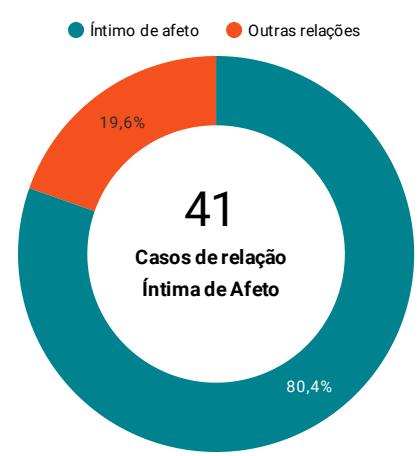
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 37. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



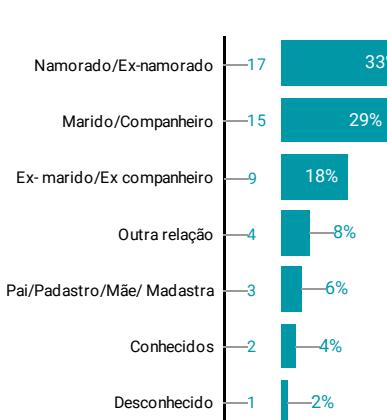
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



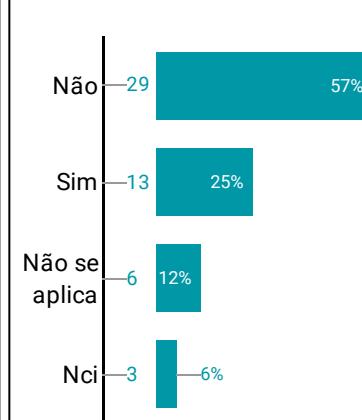
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 39. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



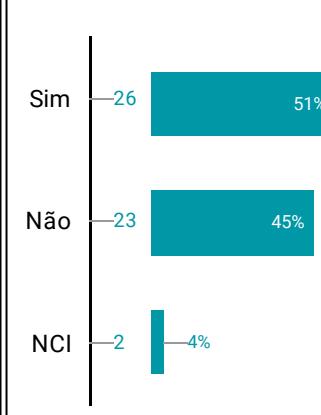
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 40. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



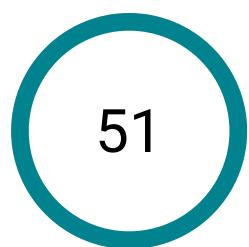
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 41. AS PARTES COABITAVAM:



CTMHF / SSPDF - 2025

OCORRÊNCIAS



Nota:

62 (sessenta e duas) ocorrências registradas em 2024 durante o mesmo período em estudo, ocorrendo a desclassificação da natureza em 32 (trinta e dois) casos no decorrer do tempo até a apresentação desta amostragem.

VÍTIMAS



Nota:

23 (vinte e três) vítimas evitaram a consumação do fato ao se desvencilharem do ataque do agressor; 2 5 (cinco) mulheres foram vítimas do delito perseguição. 3

AUTORES



Nota:

48 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio tentado; 1 Casos houve 2 (duas) vítimas cada; 1 Caso conta com 3 (três) autores;

GRÁFICO 42. Feminicídio tentado

INQUÉRITOS / PROCESSOS



INDICIAMENTO



DENÚNCIAS OFERTADAS



1 → *Denúncias ofertadas, mas que não houve indiciamento.

PRONÚNCIAS



PROCESSOS COM SENTENÇA



PROCESSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO



Processos sem indiciamento:

Aguardando indiciamento

7

Processos sem denúncia:

Aguardando oferecimento da denúncia

5

Processos sem pronúncia:

Aguardando decisão do juízo da acusação

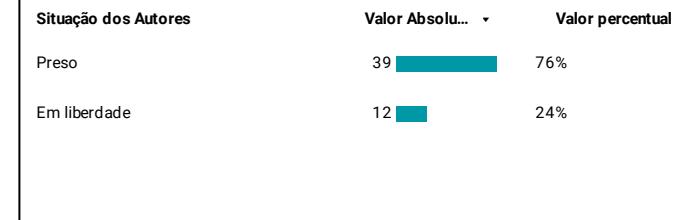
37

Processos sem sentença:

Aguardando decisão do conselho de sentença

2

GRÁFICO 43. Situação do autor no processo



1. Dados relativos ao feminicídio tentado registrados no Sistema Millennium de ocorrências.

2. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de vítimas.

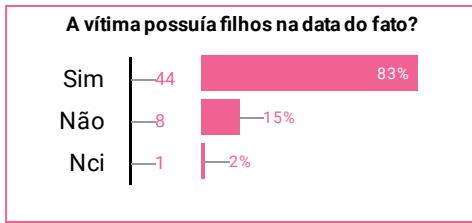
3. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.

FEMINÍCIOS EM NÚMEROS

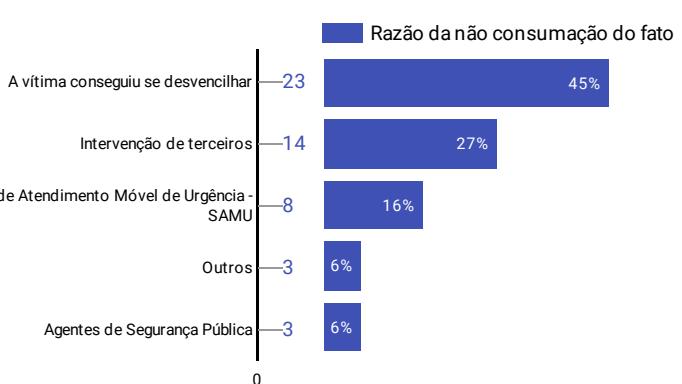
Vítimas de Feminicídio Tentado



53
Vítimas

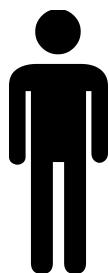


Grau de instrução da vítima na data do fato					
	Sem Instrução	Nci	Ensino superior	Ensino fundamental	Ensino médio
	2%	8%	15%	36%	40%



Autor mais novo
18 anos

52
autores



Média de idade
37 anos

Autor mais idoso
69 anos

23%
Possuíam de 40 a 44
anos

65%
dos autores são pardos

63%
dos autores
possuíam Ensino
Fundamental na data
do fato

76%
dos autores estão
presos/internado
↓
0%
dos autores presos
estão com a Sentença em
trânsito julgada

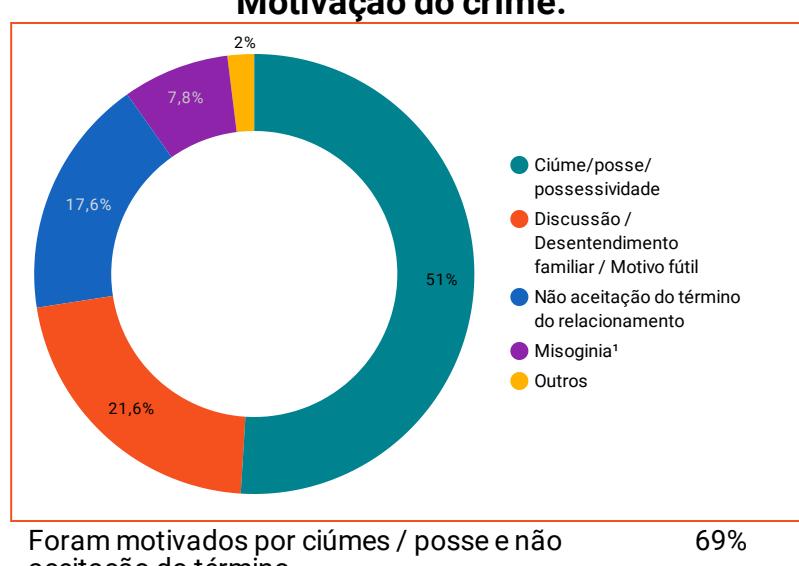


80%

dos autores possuíam relação
íntima de afeto com as vítimas
na data fato



73%
dos crimes ocorreram no
Interior de residências



32%
das vítimas haviam registrado
ocorrências anteriores de
violências praticadas pelo mesmo autor

58%
dos casos sem registro, constam
informações por testemunhas de agressões
sofridas anteriormente e não registradas

51%
das vítimas sofreram
violência doméstica anterior
ao fato²

1. Nesta página a não consumação do fato se conta pelo número de casos

2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.